



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Controle Interno
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 5.586/2017.

Assunto: Pregão Presencial nº 009/2017 – Passagens terrestres – 2ª adesão.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 5.586/2017**, referente a 2ª adesão ao **Pregão Presencial nº 009/2017**, tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres destinados aos Fundos e Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**.

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 03/02/2017.

4. O objeto foi adjudicado em **02/03/2017** (fl. 142) e homologado em **06/03/2017** (fls. 149) a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	Itens	ATA Nº	VALOR
Cooperativa Mista dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários Buburé.	22.961.742/0001-16	01 e 02	017/2017	R\$: 495.500,00

5. Após as demais etapas os seguintes contratos foram elaborados:

6. Contratado	Secretaria	Nº Contrato	VALOR
Cooperativa Mista dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários Buburé.	PREFEITURA	390/2017	R\$: 145.797,00
Cooperativa Mista dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários Buburé.	SEMUS	391/2017	R\$: 88.900,00

7. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em eventual contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 30 de agosto de 2017.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP